



SUMÁRIO

- DECRETO N° 108 de 06 de Abril de 2017.
- Portaria nº 04, de 28 de março de 2017.



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 108 de 06 de Abril de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, abrir e movimentar conta corrente, efetuar lançamentos, consultar extratos e saldos, nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providências correlatas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conjuntamente a Secretária Municipal de Assistência Social, **DAIANE CARNEIRO ARAÚJO**, portadora da cédula de identificação de número 11122436 58 e CPF: 012.020.325-16, e o Prefeito Municipal o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da cédula de Identificação de número 03.886.650-17 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente; realizar lançamentos; consultar extratos, saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contrordenar cheques; cadastrar e desbloquear senhas, abrir e movimentar conta corrente, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ:19.403.857/0001-80, junto ao Banco do Brasil S/A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@hotmail.com



Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Educação



Portaria nº 04 de 28 de março de 2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: Rafael Figueiredo de Almeida
- CPF: 016.063.505-52

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: João Cardoso Pimenta
- CPF: 292.303.305-15

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Antonio Jorge Mota
- CPF: 962.676.315-91

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: Cristina Rosa da Silva Rego
- CPF: 562.325.515-91

V Programa PDE Escola

- Nome: Mônica Gracinéa Souza Sena
- CPF: 754.820.535-04

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Dirlane Fernandes de Almeida
- CPF: 017.525.425-76

VII Programa Mais Educação

- Nome: Luana Cardoso Pimenta Barreto
- CPF: 948.693.325.15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Educação



§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Osias Cardoso Pimenta
Secretário de Educação